CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 30

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005-E/2023

EXPEDIENTE 09/05/23

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar n.º 005-E/2023 que *"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 15, DE 05 DE MAIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, de autoria do Executivo Municipal, vem a esta Comissão para emissão de parecer, em consonância com o art. 89, inciso IV, do Regimento Interno.

A presente proposta encontra-se acompanhada de:

- sua exposição de motivos- fls. 03;
- parecer da Procuradoria do Legislativo- fls. 06/18;
- parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- fls. 20/23;
- parecer da Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal, Política Urbana e Rural – fls.25/26.
- emenda apresentada pelo Executivo Municipal em 25/04/2023 – fls. 28/29.

FUNDAMENTAÇÃO

Pois bem, após a remessa da propositura para emissão de parecer por esta Comissão, em 25/04 o Executivo Municipal apresentou emenda ao projeto para adequar os vencimentos à Lei n.º 6.183, de 10 de março de 2023. (fls. 29).

Com relação ao mérito do projeto de lei, esta Comissão entende que a propositura demonstra pertinência, relevância e se amolda aos interesses público e social, o que nos leva a emissão deste parecer favorável.

Mas é necessário se fazer uma ressalva acerca das alterações atinentes aos valores dos vencimentos, registrando-se que a sua análise, por ser matéria de competência da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, deve ser por ela analisada.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-28-Abr-2023-13:30-045155-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 31

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005-E/2023

CONCLUSÃO/DECISÃO

Ante todo o exposto, nos termos do art.117, §2º, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, concluímos pela possibilidade de aprovação do projeto de lei em apreço, devendo a propositura ser discutida e votada em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 27 DE ABRIL DE 2023.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE
02/05/23

Comunicado nº 129/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 20 (vinte) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c arts. 217 e 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pelas Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo.

Nº	***Assunto***	***Autor***
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 005-E-2023	Altera a Lei Complementar nº 15, de 05 de maio de 2009, e dá outras providências.	Executivo

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681

Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-067 - (31) 3769-8100 / 3769-8103
E-mail: camara@conselheirolafaiete.mg.leg.br - Site: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br